



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20200273

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20200273, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, E A EMPRESA MARAJÓ A R CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 854883/2017, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL;

CONTRATADA: MARAJÓ A R CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 09.649.986/0001-08, com sede na RUA PRIMEIRA 1537, NOVO, Soure-PA, CEP 68870-000, neste ato representada por Marcus Phelipe Reis Pimentel, CPF:292.980.082-87, admitido por meio de alteração contratual como Sócio Administrador, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-00003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da lei 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo firmado em 30/12/2022, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1- Pelo presente termo aditivo, tem o início da vigência em 02 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 30 Junho de 2023. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

A despesa com o presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Projeto 1901.175120004.1.016 Construção de Unidade Domiciliares - MSD, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, denominada contratante, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 30 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

MARAJO A R CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ 09.649.986/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____